



PORTARIA Nº. 5, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA AFASTAMENTO CAUTELAR DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 63, de 19 de dezembro de 2025, que concedeu afastamento cautelar remunerado ao servidor W.F.C.N.;

CONSIDERANDO que a perícia médica oficial foi devidamente agendada, sendo necessária a manutenção do afastamento até sua realização e a posterior emissão do laudo pericial;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial será realizada por profissional devidamente habilitado.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o afastamento cautelar remunerado do servidor W.F.C.N, matrícula nº 0117-2025, pelo prazo necessário, de caráter preventivo, excepcional e não punitivo, até 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. O afastamento ora prorrogado destina-se a aguardar a realização da perícia médica oficial, agendada para o dia 29 de janeiro de 2026 às 13h00;

Art. 3º O servidor deverá submeter-se obrigatoriamente à perícia médica na data, horário e local designados, ciente de que o prazo para apresentação do laudo médico pericial é de até 15 (quinze) dias após a realização da perícia médica, acrescido de mais 5 (cinco) dias para análise pela Câmara Municipal.

Art. 4º Durante o período de afastamento, permanece vedado ao servidor o exercício de quaisquer atos inerentes ao cargo, com a finalidade de resguardar a regularidade administrativa e a segurança institucional.

Art. 5º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 63, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 9 de janeiro de 2026.

DOUGLAS APARECIDO FERREIRA VIEIRA

Presidente